

**FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

---

Fernanda Viana Lima

**LIMITES DA AUTONOMIA SINDICAL  
FRENTE AOS DIREITOS INDIVIDUAIS**

---

**Recife  
2002**

**FERNANDA VIANA LIMA**

**LIMITES DA AUTONOMIA SINDICAL  
FRENTE AOS DIREITOS INDIVIDUAIS**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Direito, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eneida Melo

**Recife  
2002**

Aos meus pais queridos, Fernando e Aurinha, que me ensinaram o valor da luta.

À minha filha Paula, que me mostra a cada dia, o lado doce da vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pela vida e pelo socorro diário.

Aos meus pais, pelo apoio e estímulo.

À minha filha, pela tolerância e carinho.

Aos amigos José Cairo, Ana Karena e Ana Paola, pelo coleguismo e presteza.

Em especial, aos professores Raymundo Juliano e Eneida Melo, e ao nosso coordenador local, Paulo Bezerra, pela gentileza e dedicação.

## **ABREVIATURAS**

ACT – Acordo Coletivo de Trabalho

CCT – Convenção Coletiva de Trabalho

CF – Constituição Federal

CGT – Central Geral dos Trabalhadores

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CSN – Companhia Siderúrgica Nacional

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

CUT – Central Única dos Trabalhadores

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

TST – Tribunal Superior do Trabalho

## RESUMO

A importância e necessidade das negociações coletivas, através dos sindicatos, é fato inegável no contexto sócio-econômico atual, tendo em vista a modificação e incremento das formas de produção, as quais, cada vez mais, tornam dispensável o trabalho humano em larga escala, o que leva a uma transformação na realidade das relações laborais. Como forma de se adequar à nova realidade imposta pelo neoliberalismo, o incentivo à negociação coletiva pode ser apreciado como uma nova maneira de proteger o trabalhador e colocá-lo em posição de igualdade (que se fará representar por seus sindicatos), para o acerto das condições de trabalho que se fizerem mais apropriadas. O objetivo é estabelecer os limites da ação negocial dos sindicatos, obrigados a respeitar os direitos individuais de cada trabalhador, que são, em sua maioria, irrenunciáveis. Utilizando-se de metodologia de pesquisa bibliográfica, demonstra-se que a questão da irrenunciabilidade repousa na idéia de indisponibilidade, pois não seria coerente que o ordenamento jurídico tutelasse de maneira imperativa o trabalhador, e que depois deixasse seus direitos em seu próprio poder ou ao alcance de seus credores. Invoca-se o caráter imperativo do Direito do Trabalho, precisamente para garantir a liberdade desta vontade. Não a liberdade formal pregada pelo individualismo, mas a liberdade real, ou seja, aquela que consiste na igualdade econômica entre os fatores capital e trabalho. Nasce desta proteção, um limite à liberdade de explorar o fator trabalho, o que leva à real liberdade de contratar.

Palavras-chave: Sindicatos; Princípios de Direito Coletivo do Trabalho; Princípios da Proteção e Irrenunciabilidade; Negociação Coletiva.

## **ABSTRACT**

The importance and need of collective negotiation through the unions is an undeniable fact, considering both the socioeconomic context of the present days and changes and development of the ways production, which has led the human labor dispensable in large scale. The encouragement for collective negotiation, as a way to face the reality imposed by the neoliberal policies, can be seen as a new manner to protect the worker and place his/her role, presented by the Unions, in equity, to fix appropriate labor conditions during the action of negotiation. Thus, the aim of this research is establishing the limits of such action. Unions are obliged to respect the individual's of each worker. Such rights are. Data were collected through bibliographic research. Results have shown that the unrenounce character of the worker's rights lays on the principle of non-availability. It would not be coherent that the legal system protect imperatively the worker 's right in one side whereas, on the other, would leave such rights depending on the worker's or the creditor's will. Such an imperative character of the Labor Law is invoked, precisely to guarantee the freedom of the worker's will. Freedom is viewed as the equal economic power between capital and labor; not only the formal concept preached by the individualism. Upon this collective protection, a limit of the freedom of exploiting the human labor factor what leados to the freedom of contracting .

Key words: Unions, Principles of the Collective Labor Law; Principle of Protection and Unrenunciability; Collective Negotiation.